

# Diário Oficial

Município de Santa Rita de Caldas - MG

Ano: 00 | Edição - 060, 27 de Dezembro - 2023 | Distribuição Gratuita

## LEI

**LEI Nº 2316/2023**

**26 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS; EXERCÍCIO DE 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu – Prefeito Municipal em seu nome, **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** a abrir um **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”** na Lei Orçamentária Anual nº 2.243/2022, de 21/10/2022 – exercício de 2023 – (Dois mil e vinte e três), no valor de **R\$ 123.000,00** – (Cento e Vinte e Três Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.02.04.122.0003.2.008-339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	34	1.500.99	5.000,00
02.02.04.122.0003.2.008-339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	35	1.500.99	10.000,00
02.04.08.244.0006.2.019-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	65	1.500.99	8.000,00
02.06.12.365.0040.2.020-335043	Subvenções Sociais	203	1.500.99	80.000,00
02.11.23.695.0027.2.047-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	278	1.500.99	15.000,00
02.12.15.452.0044.2.072.339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	305	1.500.99	5.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>123.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes de **“ANULAÇÃO TOTAL E OU PARCIAL”**, das seguintes dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.01.04.122.0002.2.006-339014	Diárias - Pessoal Civil	26	1.500.99	6.000,00
02.02.04.122.0003.2.009-339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	40	1.500.99	5.000,00
02.02.04.122.0003.2.010-339030	Material de Consumo	41	1.500.99	10.000,00
02.03.04.123.0005.2.014-339091	Sentenças Judiciais	54	1.500.99	12.000,00

02.03.04.123.0005.1.004-469071	Principal de Dívida Contratada Resgatado	58	1.500,99	25.000,00
02.04.08.244.0006.2.018-339030	Material de Consumo	61	1.500,99	5.000,00
02.04.08.244.0006.2.022-335043	Subvenções Sociais	66	1.500,99	15.000,00
02.04.08.244.0041.2.064-339030	Material de Consumo	82	1.500,99	15.000,00
02.11.13.392.0018.2.038-339032	Material, Bem ou Serv. De Dist. Gratuita	265	1.500,99	4.000,00
02.12.04.122.0033.1.059-449051	Obras e Instalações	285	1.500,99	12.000,00
02.12.15.452.0020.2.040-339030	Material de Consumo	287	1.500,99	4.000,00
02.12.15.452.0021.1.050-449051	Obras e Instalações	294	1.500,99	10.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>123.000,00</b>

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 26 de dezembro de 2023.

**Emilio Torriani de Carvalho Oliveira**

**Prefeito Municipal**

## DECRETO

**DECRETO Nº 904**

**de 12 de DEZEMBRO de 2023.**

**“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 376.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”**

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 2309, de 12 de DEZEMBRO de 2023,

### **DECRETA:**

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 376.000,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI-

VAS

2.019 - MANUT. DAS CONTRIBUICOES DO PASEP 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.020 - MANUT.TRANSF.CRECHE CASULO MONS. ALDERIGI

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0026 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.055 - CONSTR.AMPL.E URBANIZ.ESPACOS RECREATIVOS

1.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Valor: 10.200,00 (Dez Mil Duzentos Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS-

SOA JURÍDICA

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Valor: 8.300,00 (Oito Mil Trezentos Reais)

Adiciona: 376.000,00

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.001 - AQUIS. VEIC., MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GABINETE

1.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 148.500,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Quinhentos Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES

2.019 - MANUT. DAS CONTRIBUICOES DO PASEP

1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

244.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.058 - MANUT.PASSAGENS E AUX.PESSOAS CARENTES

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

271.0006 - 3190.03.00 - PENSÕES

2.016 - MANUT. PAGAMENTO DE PENSIONISTAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.306.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.083 - MANUT. MERENDA ESCOLAR - REC. PROPRIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.306.0016 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.016 - AQUIS.MOVEIS MAQ. E UTENSILIOS P/ CANTINAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.364.0038 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.061 - MANUT. DAS DESPESAS DA UAB

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR

1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR

1.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.044 - MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.044 - MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0025 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.035 - CONST.AMPL.REDE ESG.E AGUAS PLUVIAS SEDE/DISTR.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0026 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)  
02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER  
27.812.0026 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.061 - CONSTR.REF.GIN.POLIESP. OU QUADRAS COBERTAS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)  
02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM  
26.782.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.057 - AQUIS.VEIC., MAQ RODOV., MOVEIS E UTENSILIOS  
1.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL  
13.392.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.038 - MANUT. DA FANFARRA E BANDAS CULTURAIS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)  
02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL  
23.695.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)  
02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
15.452.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.050 - URBANIZACAO E REFORMA DE PRACAS E JARDINS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Reduz: 376.000,00

**Art.: 3º** O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SANTA RITA DE CALDAS - MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 905**

**de 12 de DEZEMBRO de 2023.**

**“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”**

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 2310, de 12 de DEZEMBRO de 2023,

**DECRETA:**

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no

valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

2.013 - MANUT. SERVICOS CONT., TESOUREARIA E FAZENDA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.013 - MANUT. SERVICOS CONT., TESOUREARIA E FAZENDA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.013 - MANUT. SERVICOS CONT., TESOUREARIA E FAZENDA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.029 - MANUT. ATIVIDADES DO OME

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 50.000,00

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1.004 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Reduz: 50.000,00

**Art.: 3º** O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SANTA RITA DE CALDAS - MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 906**

**de 12 de DEZEMBRO de 2023.**

**“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.575,64 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”**

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 2311, de 12 de DEZEMBRO de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.575,64 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

2.019 - MANUT. DAS CONTRIBUICOES DO PASEP

1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Valor: 3.575,64 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Adiciona: 3.575,64

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

1.7.1.9.99.00.01.05.00.00 - Outras Transf Rec da União e suas Entidades LC 201 DE 2023 ART. 13 E 14 3.575,64

1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas 3.575,64

**Art.: 3º** O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SANTA RITA DE CALDAS - MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 907**

**de 15 de DEZEMBRO de 2023.**

**“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.700,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”**

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)

Adiciona: 1.700,00

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)

Reduz: 1.700,00

**Art.: 3º** O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SANTA RITA DE CALDAS - MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 908**  
**de 19 de DEZEMBRO de 2023.**

**“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 192.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”**

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2313, de 19 de AGOSTO de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.802 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS AOS SERV.

1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.803 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.305 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.805 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0011 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.806 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Adiciona: 192.000,00

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

1.7.1.9.99.00.01.05.00.00 - Outras Transf Rec da União e suas Entidades LC 201 DE 2023 ART. 13 E 14 192.000,00

1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas 192.000,00

**Art.: 3º** O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SANTA RITA DE CALDAS - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 909**  
**de 19 de DEZEMBRO de 2023.**

**“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 42.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”**

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2314, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Adiciona: 42.000,00

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

1.7.1.9.99.00.01.05.00.00 - Outras Transf Rec da União e suas Entidades LC 201 DE 2023 ART. 13 E 14 42.000,00

1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas 42.000,00

**Art.: 3º** O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SANTA RITA DE CALDAS - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 910**  
**de 19 de DEZEMBRO de 2023.**

**“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”**

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso

das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2315, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

### **D E C R E T A :**

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.042 - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS

1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Adiciona: 300.000,00

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS

1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.051 - AQUIS.VEIC., MOVEIS E UTENS. VIAS URBANAS

1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR

1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 300.000,00

**Art.: 3º** O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SANTA RITA DE CALDAS - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 911/ 2023**

**21 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 22 E 29 DE DEZEMBRO/2023, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;**

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

em conformidade com o artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de 07 de Setembro de 1990 e alterações Posteriores;

Considerando que o feriado dia 25 e 31 de dezembro que cai nas segundas-feiras respectivamente;

Considerando que, para melhor aproveitamento dos merecidos feriados é o prolongamento do mesmo. E, Considerando ainda a economicidade dos serviços públicos municipais;

### **D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Santa Rita de Caldas/MG, nos dias: 22 e 29 de dezembro, (sextas-feiras consecutivas), anterior aos feriados de Natal e Ano Novo.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, MG, 21 de dezembro de 2023.**

**Emílio Torriani de Carvalho Oliveira**

**Prefeito Municipal**

### **DECRETO Nº 912**

**de 26 de DEZEMBRO de 2023.**

**“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 123 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”**

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2316, de 26 de DEZEMBRO de 2023,

**D E C R E T A :**

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI-

VAS  
2.019 - MANUT. DAS CONTRIBUICOES DO PASEP 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)  
02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO  
12.365.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
2.020 - MANUT.TRANSF.CRECHE CASULO MONS. ALDERIGI  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)  
02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL  
23.695.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)  
02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
15.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.072 - MANUT.DO DPTO DE OBRAS PUBLICAS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)  
Adiciona: 123.000,00

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO  
04.122.0002 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL  
2.006 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)  
02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL  
04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.009 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)  
02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL  
04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.010 - MANUTENCAO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)  
02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA  
04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)  
02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA  
04.123.0005 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
1.004 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)  
02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.018 - MANUT. ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)  
02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL  
08.244.0006 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
2.022 - MANUT.TRANSF.OBRA ASSIST.MONS.ALDERIGI  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)  
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)  
02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL  
13.392.0018 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
2.038 - MANUT. DA FANFARRA E BANDAS CULTURAIS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)  
02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
04.122.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.059 - AMPLIACOES REFORMAS PREDIOS PUBLICOS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)  
02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.040 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)  
02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
15.452.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.050 - URBANIZACAO E REFORMA DE PRACAS E JARDINS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)  
Reduz: 123.000,00

**Art.: 3º** O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SANTA RITA DE CALDAS - MG, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL**